LEI MUNICIPAL N° 1.686/2023

EMENTA: ***"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 1.637/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis – MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado na tabela constante do art. 1°, da Lei Municipal n° 1.637, de 21 de novembro de 2.022, a coluna do número de vagas existentes para os cargos abaixo descritos, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1° - (...)

CARGOS	*VAGAS*
(...)	*(...)*
Prof. Pedagogia 30 (trinta) horas semanais	*14*
(...)	*(...)*
Monitor 40 (quarenta) horas semanais	*28*
(...)	*(...)*
Auxiliar de serviços gerais	*02*

40 (quarenta) horas semanais	
(...)	*(...)*

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.023.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT